



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2018

O vereador *Valdemir da Silva Pereira*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e o art. 126, *caput* do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda supressiva:

Artigo único. Fica suprimido o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 14/2018, que institui o dia do bem-estar animal e a “cãominhada”, no calendário oficial do município.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de maio de 2018; 64ª de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

Valdemir da Silva Pereira
VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)
Vereador

DES PACHO:
- RECEBI HOJE
- ANEXE SE AO
PROJETO RESPECTIVO.

22/maio/2018

Antônio
Antônio Emilio Abreu Dias Borges
Presidente da CMNV-ES